CDPM 7293
DOCUMENTAÇÃO
02|90

SECRETARIADO INTERNACIONAL DA RESISTÊNCIA

S.I.R.

I. INTRODUÇÃO.

Hoje, 7 de Dezembro de 1989 completam-se 14 anos desde a invasão e ocupação de Timor Leste pelas forças armadas da República da Indonésia.

Passados 14 anos, constatamos com revolta e renovada determinação que a ocupação militar continua uma realidade. Constatamos que apesar dos muitos esforços desenvolvidos pelos representantes do povo de Timor Leste para sensibilizar a comunidade internacional, o povo timorense continua isolado e quase esquecido; a geografia e a relativa insignificância estratégica da ilha condenam-nos a continuar na periferia do teatro mundial. O problema de Timor Leste continua a ser apenas uma questão marginal na agenda da ONU e das grandes e médias potências.

Por outro lado, constatamos com alegria que um número crescente de pessoas e organizações pelo mundo fora se solidarizam com a luta do nosso povo.

Constatamos que o Estado Português, através do Presidente Mário Soares, a Assembleia da República e Governo, tem desenvolvido esforços apreciáveis com vista a sensibilizar a comunidade internacional.

Não podemos deixar de registar a amizade, solidariedade e apoio concreto que sempre recebemos dos países irmãos de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe. Os nossos irmãos da Africa que connosco partilharam meio milénio de uma vivência histórica comum têm estado connosco desde a primeira hora, nas horas mais difíceis quando estamos sós; têm estado connosco quando outros países cruzam os braços perante a tragédia que assola o nosso povo. Mais do que qualquer outro país, os cinco países irmãos da Africa ensinaram-nos a amizade e solidariedade humanas que ultrapassam as fronteiras geográficas e políticas.

O mundo está em transformação. O que era impensável há apenas alguns anos ou meses é hoje uma realidade. O que era impossível tornou-se realidade. As mudanças na Polónia, Hungria, Checoslováquia, Alemanha do Leste, na própria União Soviética, o derrube do regime despótico de Nicolai Ceausescu da Roménia, a democratização nas Filipinas, na Coreia do Sul, no Chile, Panama; as reformas em curso na

José Ramos-Horta

Africa do Sul e a independência da Namibia, são exemplos de que as transformações sociais, a democratização das estruturas de poder, a forca da justiça, a preeminência dos direitos humanos, são exigências de toda a humanidade - e são possíveis de serem alcançadas.

A Indonésia não pode escapar aos ventos da liberdade e democracia. O regime ditatorial indonésio cederá à pressão social e política doméstica e internacional. Os avanços tecnológicos, sobretudo, no domínio da transmissão de informações tornou o mundo mais pequeno. Nenhum regime, por mais hermético que queira ser, escapará aos ventos de mudança.

É esta situação internacional de distenção nas relações entre as grandes potências, a qual parece ter encerrado definitivamente a "guerra fria", que deve ser inteligentemente explorada a nosso favor.

II. PRINCIPIOS ORIENTADORES.

O Secretariado Internacional da Resistência inspira-se e procura basear toda a sua actividade na legalidade internacional, na Carta das Nações Unidas, na Declaração Universal de Direitos Humanos, nos dois Convénios sobre os Direitos Políticos e Culturais e Direitos Económicos e Sociais, e nos princípios e normas de Direito Internacional.

Decorrente destes princípios normativos da conduta internacional, o S.I.R. advoga o direito do povo de Timor Leste a auto-determinação de acordo com as Res. 1514 (XV) e 1541 (XV) da Assembleia Geral das Nações Unidas;

Declara que ao povo de Timor Leste assiste o direito à auto-determinação e o seu exercício válido e completo através da realização de um referendum sob a supervisão das Nações Unidas, referendum esse a ser realizado após a implementação das Resoluções 384 (1975) e 389 (1976) do Conselho de Segurança das Nações Unidas;

O S.I.R. cooperará intimamente com o Estado Português e outros países e com o Secretário-Geral das Nações Unidas, no quadro da Res. 37/30 da Assembleia Geral, para se explorarem as vias que conduzam a uma solução global, justa e duradoira do conflito de Timor Leste;

Nesta ordem de ideias, o S.I.R. procura o diálogo com as autoridades da República da Indonésia, directamente ou por mediação de terceiras pessoas, com vista a explorarem-se as avenidas que conduzam a uma solução a qual, para ser justa e duradoira, tem que pessar pelo respeito escrupuloso do direito do povo de Timor Leste a auto-determinação.

José Ramos-Horta

III. OBJECTIVOS.

Todos os nacionalistas timorenses na diáspora, os dois partidos, FRETILIN e UDT, personalidades independentes, as associações culturais, os grupos estudantis e de jovens, são chamados a dar o seu contributo à causa sagrada porque o nosso povo mil vezes heróico e mártir se tem batido. A nova geração em Timor Leste, nas montanhas e nas cidades, nas frentes armada e clandestina, muito espera de nós.

Ao propormos a criação do Secretariado Internacional da Resistência (S.I.R.), temos em vista:

a. Convergir todas as vontades, energias e inteligências com vista a respondermos às exigências do nosso povo;

b. Ultrapassar divergências de ordem doutrinária;

ç. Criar uma estrutura unificada, sem prejuízo dos partidos políticos e das associações, capaz de dinamizar a luta diplomática através de uma mais estreita cooperação com o Estado Português e os PALOPS, mais íntima e transparente cooperação com as organizações de solidariedade e ONGs de todo o mundo; uma estratégia de informação em moldes profissionais, eficiente e credível;

d. Representar a Resistência junto do Estado Português, Organização das Nações Unidas e Agências Especializadas; Movimento dos Países Não-Alinhados, Organização de Unidade Africana, Forum do Pacífico Sul e outras organizações regionais,

e. Lançar uma estratégia diplomática dinâmica e criativa, procurando tomar iniciativas que nos retirem da actual situação de meros "voyeurs" da cena política internacional;

f. Criar uma mais estreita ligação com as frentes armada e clandestina de forma a eliminar as graves deficiências existentes, uniformizar e disciplinar os circuitos de informação de e para Timor Leste;

g. Mobilizar recursos materiais com vista a apoiar a resistência armada e a rede clandestina;

h. Mobilizar recursos materiais com vista a apoiar as vítimas da guerra, órfãos e viúvas, em Timor Leste na Indonésia e no exterior;

i. Mobilizar recursos materiais para apoiar os estudantes em Timor Leste e na Indonésia, a grande esperança do futuro e força motora da resistência armada e clandestina;

José Ramos-Horta

j. Cooperar com as forças democráticas na República da Indonésia assim como procurar o diálogo com as autoridades das forças ocupantes dentro do princípio de que procuramos a paz e que a guerra nos foi imposta. Nesta ordem de ideias, tendo em consideração que não é possível alcançar-se uma solução militar, o S.I.R. propõe, como ponto de partida, que as partes em litígio se sentem a mesa de negociações, sem pre-condições, com vista a criar-se um clima conducente à busca de soluções para o problema.

IV. ESTRUTURA

A estrutura do S.I.R. foi concebida tendo em conta as exigências da luta armada e da frente clandestina bem como as exigências no plano internaconal. Ela quer-se representativa do povo de Timor Leste, logo ampla e credível, mas também funcional.

A estrutura que se propõe é apenas uma proposta sujeita a alterações tendo em vista o seu melhoramento. Até a elaboração de um Estatuto e a realização de eleições, a estrutura que se propõe funcionará provisoriamente por um período não inferior a um ano e não superior a três anos.

A. Congresso do Povo de Timor na Diáspora.

O Congresso reúne todos os timorenses na diáspora que subscrevam os princípios e objectivos do S.I.R., consagrados num Estatuto a ser elaborado. O Congresso é o orgão máximo do S.I.R. e reune-se de cinco em cinco anos, sendo delegados ao Congresso todos os membros activos com as suas contribuições em dia.

B. Assembleia Geral.

Fazem parte da Assembleia Geral os delegados credenciados dos Partidos Políticos e Associações Cívicas e Culturais. O número dos delegados de cada organização será estatutoriamente estabelecido. Da competência da Assembleia Geral compreende a aprovação do Relatúrio de Actividades e Contas e do Orçamento Geral do S.I.R.

C. Conselho de Personalidades Eminentes.

Escolhido entre as personalidades civis, religiosas e políticas, de reconhecido mérito e prestígio, não sendo a filiação partidária o critério de selecção, o C.P.E. terá 12

José Ramos-Horta

membros, sendo 4 na Austrália, 4 em Portugal e 4 em Timor Leste. Os membros do C.P.E. serão membros do Congresso e delegados à Assembleia Geral, têm competência deliberativa, mas não executiva. Aprova as nomeações de cargos executivos de chefia apresentadas pelo GPEC.

D. Grupo de Planeamento Estratégico e Controle.

Composto de 9 elementos, dos quais não mais de dois representando os dois partidos, a FRETILIN e a UDT, sendo um do CPE e três escolhidos entre timorenses de reconhecida dedicação e competência e três designados pelo Comando da Luta em Timor Leste de entre os elementos no interior da Pátria ou na Indonésia.

O GPEC tem por tarefas:

a. Estudo e planificação da estratégia de luta política e diplomática;

b. Participação na elaboração do orçamento anual do S.I.R. em colaboração com o Conselho de Administração e Finanças;

e. Implementação das decisões emanadas do Congresso, da Assembleia Geral e do CPE;

f. Fazer propostas ao CPE de designação de quadros técnicos para preenchimento dos lugares previstos na Estrutura do S.I.R.;

g. Apresentar propostas de reestruturação e emendas aos Estatutos e Orgânica do S.I.R.;

h. Orientar, coordenar e supervisionar o funcionamento dos outros sectores e disso informar o CPE e AG;

i. Em consulta com o CPE convocar reuniões de emergência da AG.

j. Coordenação com o Comando da Luta e frente clandestina.

E. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O CAF, chefiado por um Administrador e dois Assistentes, sendo um do CPE e um do GPE, tem por tarefas:

a. Elaborar o projecto de Orçamento do S.I.R. em colaboração com o GPEC e CPE;

b. Apresentar relatórios tri-mestrais de entradas e saídas ao GPEC e CPE;

c. Apresentar o Orçamento e Relatório Anuais de Contas a AG;

d. Recebe todos os fundos angariados;

e. Autoriza as despesas, devendo a movimentação de qualquer valor ser estatutoriamente estabelecido.

F. CONSELHO MILITAR

O Conselho Militar, composto de cinco elementos de reconhecida competência técnica relevante, sendo pelo menos um do GPEC, podendo um ser de nacionalidade estrangeira, na qualidade de conselheiro, tem por tarefa:

a. Apoiar o GPEC em todas as questões relevantes;

b. Preparar relatórios, informações, estudos de qualidade técnica superior sobre a situação militar em Timor Leste e na Indonésia para circulação restrita para os membros do CPE e do GPEC;

c. Estudar formas de apoio ao Comando Superior da Luta dentro dos limites permitidos pela legalidade internacional.

d. O CM pode relacionar-se directamente com o Comando Superior da Luta e frente clandestina, sendo a coordenação com o GPE e GPEC assegurada pelo membro ou membros do GPEC que integram o CM.

G. COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERNAS E INFORMAÇÃO

Trabalhando directamente e dependente do GPEC, a CREI terá por tarefa executar a estratégia diplomática definida pelo GPEC.

A CREE terá o seguinte corpo:

a. Secretário de Relações Externas e Informação;

b. 2 Sub-Secretários de Informação (Lisboa e Sidney); estes postos podem ser acumulados e funcionarão em estreita colaboração com o Secretário de Relações Externas;

c. Sub-Secretário para a C.E.E., baseado em Lisboa, sendo igualmente Representante para Portugal e podendo

José Ramos-Horta

acumular com a cobertura do Conselho da Europa (Bruxelas) e o Parlamento Europeu (Estrasburgo);

d. Sub-Secretário para Organizações Internacionais (ONU e MNA), baseado em NY ou Lisboa, cobrindo ONU-Nova York e América do Norte e ONU-Genebra;

e. Sub-Secretário para Asia-Pacífico, baseado em Tokyo, responsável pelas representações de Tokyo, cobrindo também Beijing, Manila, Seoul, Hongkong e Bangkok; o Representante na Austrália cobre todos os outros países do Forum do Pacífico Sul e está sob a chefia do Sub-Secretário para Asia-Pacífico;

f. Sub-Secretário para Africa, residente em Maputo, acumulando com o cargo de Representante, responsável pelos PALOPS e SADCC.

H. SECRETARIADO DAS COMUNIDADES, CULTURA E FORMAÇÃO

Trabalhando em estreita colaboração com o GPEC, o Secretário das C.C.F., terá dois Sub-Secretários, um residente em Portugal e outro na Austrália, de comprovada competência têcnica e dedicação, funcionará com secções especializadas nas áreas de cultura e formação, e terá por tarefa essencial:

a. Promover junto das comunidades os ideiais e programa do S.I.R.;

b. Promover os valores históricos, culturais, sociais e religiosos das comunidades timorenses na diáspora;

c. Orientar e encorajar os jovens na diáspora na sua formação espiritual, intelectual e técnico-profissional;

d. Estabelecer contactos, em colaboração com o GPEC, com os núcleos estudantis timorenses em Timor Leste e na Indonésia e pelo mundo fora;

e.Em colaboração com o GPEC estudar formas de apoio às instituições existentes em Timor Leste que asseguram a formação espiritual, intelectual e profissional da juventude timorense dentro dos princípios fundamentais e objectivos do S.I.R. e angariar apoio material para os estudantes mais necessitados em Timor Leste e na Indonésia.

I. GRUPO INTERNACIONAL DE CONSELHEIROS

Tendo em consideração a amizade e devoção à causa do povo de Timor Leste por um número cada vez maior de

personalidades e organizações de todo o mundo, registando com emoção que muitos dos nossos amigos vivem tão intensamemte a nossa luta quanto os nossos melhores combatentes, o S.I.R. estabelece um Grupo Internacional de Conselheiros, de não mais de 12 membros, como uma estrutura do Secretariado, o qual colaborará com o CPE e GPEC em todas as áreas da acção do S.I.R., podendo os membros GIC, individualmente ou em grupo, emitir pareceres, propor iniciativas, participar como observadores nas reuniões da AG e do Congresso, podendo também ser convidados para participar activamente nos trabalhos do GPEC.

Os membros do GIC serão convidados pelo GPEC e propostos ao CPE e a AG. Os partidos políticos, as associações e outros grupos ou pessoas singulares que integram o S.I.R. poderão propor nomes de personalidades estrangeiras para o GIC.

J.MEMBROS HONORARIOS.

Serão Membros Honorários todos os cidadãos de nacionalidade estrangeira que subscrevem os princípios e objectivos do S.I.R., contribuem activamente para a implementação do programa do S.I.R. e pagam uma contribuição monetária anual.